



Entre Rios de Minas, em 07 de outubro de 2025

OFÍCIO Nº 326/2025

Srs. Vereadores,

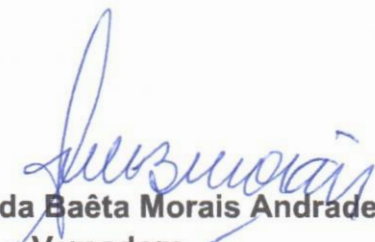
Encaminho à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 61/2025, que propõe a instituição, no âmbito do Município de Entre Rios de Minas, do Dia em Homenagem aos ex-combatentes entreerrianos da Segunda Guerra Mundial, também conhecidos como "pracinhas", a ser comemorado anualmente no dia 14 de abril.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo preservar a memória e valorizar o legado histórico dos pracinhas que lutaram pela liberdade e pela democracia durante a Segunda Guerra Mundial, entre os quais se destacam os quatro heróis entreerrianos: Geraldo Baêta da Cruz, Manoel Carlos da Silva, Joaquim de Castro Pacheco e Moacyr Mendes. Esses cidadãos integraram a Força Expedicionária Brasileira (FEB) e foram enviados à Itália para representar o Brasil nos campos de batalha.

O dia 14 de abril foi escolhido em homenagem ao soldado Geraldo Baêta da Cruz que faleceu durante a Batalha de Montese em 1945, um dos combates mais marcantes da participação brasileira na Segunda Guerra Mundial. O sacrifício de Geraldo simboliza o espírito de bravura, patriotismo e dedicação dos pracinhas entreerrianos e de todos os brasileiros que lutaram em nome da liberdade.

Dessa forma, a criação do Dia dos Pracinhas da Segunda Guerra Mundial contribui para manter viva a lembrança dos que lutaram em nome do Brasil, reafirmando o compromisso de Entre Rios de Minas com o respeito à história, à liberdade e à cidadania.

Atenciosamente,


Sarah Magda Baêta Moraes Andrade
Vereadora





PROJETO DE LEI Nº 61, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

“Institui, no Município de Entre Rios de Minas, o Dia em Homenagem aos ex-combatentes brasileiros da Segunda Guerra Mundial, também conhecidos como “pracinhas”, a ser comemorado em 14 de abril, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Entre Rios de Minas, o Dia dos Pracinhas da Segunda Guerra Mundial, a ser comemorado, anualmente, em 14 de abril.

Art. 2º O Dia dos Pracinhas da Segunda Guerra Mundial tem por finalidade:

I – homenagear a memória dos ex-combatentes entre-rianos que participaram da Segunda Guerra Mundial;

II – valorizar os ideais de liberdade e de paz defendidos pelos pracinhas;

III – promover atividades educativas, culturais e cívicas relacionadas à data;

IV – promover a educação histórica em parceria com as escolas municipais.

Art. 3º Integram as homenagens oficiais da data os nomes dos quatro pracinhas entre-rianos que participaram da Segunda Guerra Mundial, a serem registrados em anexo a esta Lei.

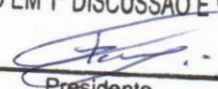
Art. 4º A data instituída por esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Entre Rios de Minas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 16 de setembro de 2025.


Sarah Magda Baeta Moraes Andrade
Vereadora

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO


Presidente
02 / 12 / 2025

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO


Presidente
02 / 12 / 2025